



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 12.781 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

| QUADRO | | | | | | | | |
|--------|---|---------|-----|---------------|------|---------|-------------------|-------|
| ORG. | NOMENCLATURA ANTIGA | SIMB. | CI | | CI | SIMB. | NOMENCLATURA NOVA | ORG. |
| SEMED | DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL KERMA MOREIRA FRANCO | DAS III | 532 | TRANSFORMAÇÃO | 2165 | DAS III | ASSESSOR TÉCNICO | SEMED |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 03984/2022

DECRETO N.º 12.783, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSEG, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 3.780.000,00 (Três milhões e setecentos e oitenta mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ANEXO

| PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU | | | | |
|--|-----------------|-------|--------------|-------------|
| GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| ANEXO DO DECRETO Nº 12.783 | | | | |
| Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI e Fundo Municipal de Saúde-FMS. | | | | |
| Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais | Nat. da Despesa | Fonte | Anular | Suplementar |
| 02.16.01.04.122.5001.2001 | 3.3.90.39 | 100 | | 500.000,00 |
| 10.61.01.04.122.5001.2001 | 3.3.90.39 | 100 | | 500.000,00 |
| 10.61.01.15.451.5020.2039 | 3.3.90.39 | 100 | | 500.000,00 |
| 10.61.01.15.451.5022.2043 | 3.3.90.30 | 100 | | 500.000,00 |
| 10.61.01.15.451.5022.2043 | 3.3.90.39 | 100 | | 500.000,00 |
| 02.03.01.15.451.5022.1013 | 4.4.90.51 | 100 | 2.500.000,00 | |
| 04.31.01.10.122.5001.2002 | 3.1.90.94 | 102 | | 100.000,00 |
| 04.31.01.10.122.5001.2002 | 3.3.90.36 | 102 | | 50.000,00 |
| 04.31.01.10.122.5001.2002 | 3.3.90.39 | 102 | | 100.000,00 |
| 04.31.01.10.122.5001.2002 | 3.3.90.47 | 102 | | 20.000,00 |
| 04.31.01.10.302.5068.2102 | 4.4.90.52 | 149 | | 60.000,00 |
| 04.31.01.10.302.5068.2102 | 3.3.70.41 | 155 | | 500.000,00 |
| 04.31.01.10.301.5064.2099 | 3.3.90.39 | 148 | | 100.000,00 |
| 04.31.03.10.302.5068.2133 | 4.4.90.52 | 149 | | 350.000,00 |
| 04.31.01.10.122.5001.2002 | 3.1.90.11 | 102 | 270.000,00 | |
| 04.31.01.10.301.5064.2099 | 3.3.90.92 | 148 | 100.000,00 | |
| 04.31.01.10.302.5068.2102 | 3.3.90.30 | 155 | 214.000,00 | |
| 04.31.01.10.302.5068.2103 | 3.3.90.92 | 149 | 120.000,00 | |
| 04.31.01.10.303.5068.2090 | 3.3.90.92 | 149 | 100.000,00 | |
| 04.31.02.10.302.5069.2104 | 3.190.92 | 149 | 70.000,00 | |
| 04.31.03.10.302.5068.2133 | 3.3.90.92 | 149 | 120.000,00 | |



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

| | | | | |
|---------------------------|-----------|--------------|---------------------|---------------------|
| 04.31.01.10.302.5068.2103 | 3.3.90.92 | 155 | 107.000,00 | |
| 04.31.02.10.302.5069.2104 | 3.3.90.92 | 155 | 9.000,00 | |
| 04.31.03.10.302.5068.2133 | 3.3.90.92 | 155 | 170.000,00 | |
| | | Total | 3.780.000,00 | 3.780.000,00 |

Id. 03985/2022

DECRETO Nº 12.784 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura consolidada dos representantes do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica estruturado, conforme Decreto nº 11.195 de 26 de janeiro de 2018, a composição do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu, com mandato de 21 de junho de 2022 a 21 de junho de 2024, conforme segue:

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM

Titular: Edgar José Silva Martins

Suplente: José Arnaldo dos Anjos Oliveira

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Titular: Kátia Vanessa Araújo dos Santos Barros

Suplente: Isabella de Mello Leite

Prefeitura Municipal de Mesquita

Titular: Fábio Vilas Boas

Suplente: Josie Tatiane Santos de Almeida Gondim Monteiro

Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade do Governo do Estado do Rio de Janeiro

Titular: Anderson Brasil Coutinho

Suplente: Vinícius Nunes Ribeiro de Melo

Representantes Não Governamentais

Representantes da sociedade civil

Grupo Ecológico Herdeiros da Natureza

Titular: Rogério de Oliveira

Suplente: Lucília Oliveira

Associação de Amigos para Preservação Ambiental do Maciço de Gericinó Mendanha - AAPAMGM

Titular: Ana Lúcia de Araújo Teixeira

Suplente: José Castricini filho

Instituto Educação em movimento

Titular: Nadimo Espindola da Silva

Suplente: Luciano de Almeida Feitosa

Representantes de Universidades sediadas no município de Nova Igu

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ

Titular: Sarah Lawall

Suplente: Edileuza Dias de Queiroz

Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA

Titular: Marlise Sanchotene de Aguiar

Suplente: Alice Magalhães Garcia Souza

Representante do Setor Privado

Associação Comercial e Industrial de Nova Iguaçu - ACINI

Titular: Denildo Laurindo Soares

Suplente: José Luiz Teixeira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 03986/2022

DECRETO Nº 12.785 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, considerando que a Lei n.º 4.219 de 14 de janeiro de 2013 autorizou o remanejamento de cargos em comissão através de decreto, desde que não represente aumento de despesa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da PGM na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo, na forma nele mencionada.

| QUADRO | | | | | | | | |
|--------|---------------------|-------|----|---------------|----|-------|-------------------|---|
| ORG. | NOMENCLATURA ANTIGA | SIMB. | CI | TRANSFORMAÇÃO | CI | SIMB. | NOMENCLATURA NOVA | ORG. |
| PGM | ASSESSOR JURÍDICO | CD | 6 | | | 2190 | CD | PROCURADOR COORDENADOR DA PROCURADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 03987/2022